

# PROCEDIMENTO GERAL GRUPO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS - ANFAVEA. AVALIAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO

<b>Nº CONTROLE:</b> PGGTC.001	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 30/JUN/2002	<b>DATA DE REVISÃO:</b> 28/FEV/2012	<b>REFERÊNCIA:</b> ISO/IEC 17025	<b>PÁGINA:</b> 1 de 6
----------------------------------	--	--	-------------------------------------	--------------------------

## 1. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática de Avaliação e Qualificação de laboratórios a fim de habilitá-los a integrar o grupo de Laboratórios considerados aptos a oferecer serviços de Calibração e Ensaio com qualidade requerida para a cadeia automotiva.

## 2. ALCANCE

Este procedimento aplica-se à Qualificação de todas as grandezas de laboratórios nacionais prestadores de serviços de calibração e ensaios utilizados pela indústria Automotiva e seus fornecedores. Este procedimento não se aplica à Qualificação de grandezas já acreditados junto ao INMETRO, tanto para área de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) quanto para área de ensaios RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio). O fabricante do equipamento poderá realizar calibrações caso não existam laboratórios acreditados ou qualificados para essa aplicação.

## 3. RESPONSABILIDADES

**Laboratórios de Calibração e Ensaio:** Os laboratórios que tenham o interesse em obter a Qualificação Metrológica Automotiva, deverão entrar em contato com uma das Redes Metrológicas conveniadas para fazer a inscrição de intenção de qualificação.

### **Redes Metrológicas Conveniadas:**

REMESP – Rede Metrológica do Estado de São Paulo.

RMMG – Rede Metrológica do Estado de Minas Gérias.

Rede Metrológica RS – Rede Metrológica do Estado do Rio Grande do Sul.

**Avaliações , controle de registros e atualizações:** Todo processo deverá ser integralmente administrado pelas Redes Metrológicas conveniadas cabendo ao GT ANFAVEA apenas monitorar as atividades através de relatórios mensais emitidos pelas Redes conveniadas.

**Nota:** A decisão pela contratação de uma Rede Metrológica Conveniada para a obtenção do documento de Qualificação ou renovação do documento de Qualificação é facultativa e todos os custos envolvidos nesse processo serão de total responsabilidade dos laboratórios.

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**GRUPO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS - ANFAVEA.**  
**AVALIAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E**  
**ENSAIO**

<b>Nº CONTROLE:</b> PGGTC.001	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 30/JUN/2002	<b>DATA DE REVISÃO:</b> 28/FEV/2012	<b>REFERÊNCIA:</b> ISO/IEC 17025	<b>PÁGINA:</b> 2 de 6
----------------------------------	--	--	-------------------------------------	--------------------------

Caberá aos laboratórios a aceitação ou rejeição dos avaliadores indicados previamente pelas Redes Metrológicas conveniadas.

#### **4. QUALIFICAÇÃO DE LABORATÓRIOS**

##### **4.1) Primeira Qualificação para Laboratórios:**

Os Laboratórios de Calibração e Ensaio que não têm cadastro junto ao Grupo de Calibração e Ensaio da ANFAVEA deverão procurar uma Rede Metrológica conveniada, para fazer a inscrição de intenção de qualificação.

A Rede Metrológica deverá avaliar os requisitos gerenciais e técnicos dos serviços rastreáveis.

Os laboratórios pertencentes à RBC ou que tenham reconhecimento de competência de uma Rede Metrológica conveniada, estão dispensados da avaliação dos **requisitos gerenciais**. Estão igualmente dispensadas das avaliações de **requisitos técnicos**, as grandezas ou itens de grandezas já acreditados junto ao INMETRO ou Reconhecidas por uma Rede Metrológica conveniada.

A Rede Metrológica conveniada deverá avaliar uma grandeza completa (todos os itens) conforme solicitação do laboratório.

Caso o laboratório queira qualificar mais de uma grandeza, a Rede Metrológica deverá iniciar a auditoria seguindo a lista de priorização para qualificação, definida abaixo.

##### **4.1.1) Lista de priorização para qualificação definida pelo GT\_ANFAVEA.**

- 1) Dimensional
- 2) Força, Torque e Dureza.
- 3) Pressão
- 4) Temperatura e umidade
- 5) Eletricidade
- 6) Massa
- 7) Tempo e Frequência
- 8) Volume e Massa específica
- 9) Vazão
- 10) Outros

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**GRUPO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS - ANFAVEA.**  
**AVALIAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E**  
**ENSAIO**

<b>Nº CONTROLE:</b> PGGTC.001	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 30/JUN/2002	<b>DATA DE REVISÃO:</b> 28/FEV/2012	<b>REFERÊNCIA:</b> ISO/IEC 17025	<b>PÁGINA:</b> 3 de 6
----------------------------------	--	--	-------------------------------------	--------------------------

Para o restante do escopo não avaliado, a Rede Metrológica deverá verificar, segundo check-list específico, se o laboratório reúne condições técnicas para prestar os serviços.

Uma vez aprovada, a Rede Metrológica deverá emitir o Relatório de Qualificação Metrológica para todo o escopo de interesse do laboratório que reúna as condições técnicas necessárias para prestar o serviço com a qualidade requerida.

**Nota:** Nos casos onde Não-Conformidades forem detectadas, caberá às Redes Metrológicas a decisão pela data efetiva da emissão do Certificado de Qualificação (imediate ou após fechamento das Não-Conformidades), conforme seus critérios já estabelecidos para os processos de reconhecimento.

O gerenciamento do processo de qualificação deverá ser integralmente feito e administrado pela Rede Metrológica conforme seus critérios.

No Relatório de Qualificação Metrológica deverá constar a data da qualificação e a data de validade que será de 02 (dois) anos.

Um vez finalizado o processo de Qualificação, o Certificado deverá ser enviado para o IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, para que seja inserido no seu site.

#### **4.2) Manutenção da Qualificação para Laboratórios já Cadastrados:**

Antes do vencimento da data da validade da qualificação, o Laboratório de Calibração e/ou Ensaio deverá procurar uma Rede Metrológica conveniada, para agendar a auditoria de manutenção da qualificação.

Para que a qualificação automotiva seja mantida, a cada renovação, o laboratório obrigatoriamente deverá evidenciar um aumento de escopo junto ao INMETRO ou se submeter ao processo de reconhecimento de competência junto a uma Rede Metrológica conveniada (vide item 4.21), porém a opção de se submeter ao processo de reconhecimento de competência junto a uma Rede Metrológica conveniada não será válido para a Manutenção da Qualificação por dois períodos de validade consecutivos.

Para o laboratório que queira aumentar seu escopo ou introduzir nova grandeza no seu escopo já qualificado, a Rede Metrológica deverá verificar segundo check-list específico se o laboratório reúne condições técnicas para prestar os serviços.

A Rede Metrológica deverá avaliar somente serviços não acreditados junto ao INMETRO ou que ainda não tenham reconhecimento de competência pelas Redes Metrológicas conveniadas.

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**GRUPO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS - ANFAVEA.**  
**AVALIAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E**  
**ENSAIO**

<b>Nº CONTROLE:</b> PGGTC.001	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 30/JUN/2002	<b>DATA DE REVISÃO:</b> 28/FEV/2012	<b>REFERÊNCIA:</b> ISO/IEC 17025	<b>PÁGINA:</b> 4 de 6
----------------------------------	--	--	-------------------------------------	--------------------------

Caso algum serviço não seja Qualificado pela Rede Metrológica, este deverá ser retirado do escopo do laboratório até que uma nova avaliação seja agendada pelo laboratório, onde deverão ser apresentadas as evidências necessárias para que a Rede Metrológica conceda a qualificação.

Uma vez aprovada, a Rede Metrológica deverá emitir o Relatório de Qualificação Metrológica para todo o escopo de interesse do laboratório.

O gerenciamento do processo de qualificação deverá ser integralmente feito e administrado pela Rede Metrológica conforme seus critérios.

No Certificado de Qualificação Metrológica deverá constar a data da Qualificação e a data de validade que será de 02 (dois) anos.

Uma vez finalizado o processo de Qualificação, o Certificado deverá ser enviado para o IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, para que seja inserido no seu site.

**4.2.1) Processo de reconhecimento de competência junto a uma rede metrológica Conveniada:**

A Rede Metrológica conveniada deverá avaliar 30% do escopo de uma grandeza que ela determinar, respeitando a lista de priorização para qualificação definida pelo GT\_ANFAVEA (vide item 4.1.1), não repetindo os serviços já auditados anteriormente.

Ex: Grandeza determinada pela Rede => Dimensional : evidenciar avaliação de 30% de todos os itens ainda não acreditados ao INMETRO relacionados a essa grandeza que fazem parte do escopo do laboratório.

**4.3 – DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA**

A documentação de referência será definida pelo organismo conveniado sempre fundamentada na norma ISO/IEC 17025.

**4.4 – VIGÊNCIA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO METROLÓGICA AUTOMOTIVA.**

O laboratório poderá se submeter aos critérios de Qualificação Metrológica Automotiva enquanto houver em seu escopo de interesse, grandezas ou itens de grandezas ainda não acreditadas junto ao INMETRO.

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**GRUPO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS - ANFAVEA.**  
**AVALIAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E**  
**ENSAIO**

<b>Nº CONTROLE:</b> PGGTC.001	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 30/JUN/2002	<b>DATA DE REVISÃO:</b> 28/FEV/2012	<b>REFERÊNCIA:</b> ISO/IEC 17025	<b>PÁGINA:</b> 5 de 6
----------------------------------	--	--	-------------------------------------	--------------------------

#### **4.5 - MONITORAMENTO**

Todo processo de Qualificação de Laboratórios deverá ser integralmente administrado pelas Redes Metrológicas conveniadas cabendo ao GT\_ANFAVEA apenas monitorar as atividades através de relatórios mensais emitidos pelas Redes conveniadas.

#### **4.6 - LISTA DE LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS QUALIFICADOS.**

Encontra-se disponível no site do IQA - Instituto da Qualidade Automotiva , [www.iqa.org.br](http://www.iqa.org.br), a lista de laboratórios com Certificado de Qualificação Automotiva.

#### **5 - CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO**

Item cancelado.

#### **6 – CONFIDENCIALIDADE**

Toda informação referente à qualificação, desqualificação ou não recomendação de laboratório de calibração e/ou ensaio é considerada informação confidencial, portanto, deve ser preservada pelas Redes Metrológicas Conveniadas, ficando livre para divulgação, somente as informações existentes na “Lista de Laboratórios de Calibração e Ensaio Qualificados”.

#### **7) - OBSERVAÇÕES FINAIS:**

Laboratórios de Calibração poderão comprar serviços de outros laboratórios qualificados pelas Redes Metrológicas conveniadas desde que sejam enviados para o cliente solicitante do serviço, os relatórios de calibrações originais emitidos pelo laboratório que executou o serviço.

O Laboratório que comprou o serviço poderá abastecer o seu software de controle de calibrações com os dados referentes ao relatório de calibração do serviço comprado, citando o executante do serviço e enviando o certificado original ao seu cliente.

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**GRUPO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS - ANFAVEA.**  
**AVALIAÇÃO EM LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E**  
**ENSAIO**

<b>Nº CONTROLE:</b> PGGTC.001	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 30/JUN/2002	<b>DATA DE REVISÃO:</b> 28/FEV/2012	<b>REFERÊNCIA:</b> ISO/IEC 17025	<b>PÁGINA:</b> 6 de 6
----------------------------------	--	--	-------------------------------------	--------------------------

Fica terminantemente proibida a transcrição de Relatórios de Calibração e Ensaios do laboratório que executou o serviço para os laboratórios que os comprou.

Para Laboratórios de ensaio, o processo de Qualificação ou Manutenção da Qualificação segue os mesmos critérios descritos neste documento com uma única ressalva: as avaliações pelas Redes Metrológicas Conveniadas deverão contemplar 100% do escopo pretendido.

**8) - HISTÓRICO DE REVISÕES**

Nº	Data da Revisão	Descrição da revisão
01	04/DEZ/2002	Adequação do item seis, referente a confidencialidade.
02	20/MAR/2009	Adequação geral do documento em função da nova sistemática de trabalho em parceria com organismos conveniados / Novo critério de qualificação periódica/ Inclusão do item 5 – CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO.
03	20/OUT/2011	Adequação geral do documento em função da nova sistemática de trabalho do GT ANFAVEA que consiste na migração integral do processo de Qualificação de laboratórios para as Redes Metrológicas Conveniadas.
04	10/FEV/2012	Inclusão no item 4.1.1 da nota referente a emissão do Certificado de Qualificação nos casos onde houverem Não-Conformidades detectadas. Cancelamento do item 5 - CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO LOGOTIPO do GT ANFAVEA.
05	28/FEV/2012	Novo lay out Revisão do item 4.1.1 Revisão do item 4.2. Revisão do item 4.4.